



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 9.985 DE 10 DE JULHO DE 2023**

Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	33.000,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.161. Manter o Programa Melhor em Casa	
3.3.90.37.00.00.1494 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	45.600,00

**Art. 2º** - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do Provável Excesso de Arrecadação da Fonte: 1000 – Recursos Livres, no valor de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)** e do cancelamento do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.161. Manter o Programa Melhor em Casa	
3.3.90.39.00.00.1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	45.600,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 10/07/2023.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2023, 80º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**MUNICIPIO DE ANDIRÁ**  
**CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO –**  
**EXERCÍCIO 2023**  
**FONTE 1000**

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/05/2022	17.558.430,80
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2023 ATÉ 31/05/2023	19.402.403,06
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/06/2022 ATÉ 31/12/2022	26.812.112,93
<b>ORÇAMENTO ATUAL</b>	<b>10.075.376,10</b>
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2023/RECEITA 2022)	1,1050192
<b>PROVAVEL ARRECADAÇÃO</b>	
Receita dezembro X a Taxa de Incremento	<b>29.627.899,43</b>
<b>PROVÁVEL EXCESSO</b>	
RECEITA DE JANEIRO MAIO DE 2023	19.402.403,06
<b>PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE JUNHO ATÉ DEZEMBRO 2023</b>	<b>29.627.899,43</b>
<b>= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>49.030.302,49</b>
<b>RECEITA PREVISTA 2023 - FONTE 1000</b>	<b>45.580.917,32</b>
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	0,00
(-) Ganho do Fundeb	0,00
<b>RECEITA AJUSTADA</b>	<b>45.580.917,32</b>
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	49.030.302,49
<b>PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1000</b>	<b>3.449.385,17</b>
Decreto 9.964 de 07/06/2023	39.000,00
Decreto 9.966 de 14/06/2023	505.000,00
Decreto 9.968 de 15/06/2023	145.942,12
Decreto 9.969 de 15/06/2023	79.840,00
Decreto 9.971 de 21/06/2023	468.200,00
Decreto 9.973 de 26/06/2023	109.950,00
Decreto 9.977 de 29/06/2023	302.480,00
Decreto 9.983 de 07/07/2023	86.750,00
<b>SALDO REFERENTE PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1000</b>	<b>1.712.223,05</b>